



**LEI NÚMERO 4360 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Autógrafo n.º 87/2020, Projeto de Lei n.º 88/2020, Vereador Reginaldo "BIBI")

**Dispõe sobre reparação de danos e aplicação de multa nos casos de pichação do patrimônio público e privado no âmbito do município de Ubatuba e dá outras providências.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** A fim de preservar o patrimônio público e privado, fica obrigado a reparar integralmente o dano e a pagar multa equivalente ao dobro do dano material, aquele que pichar bem móvel ou imóvel integrante do patrimônio público ou privado na Municipalidade de Ubatuba.

**Art. 2º** Quando o autor do dano for absolutamente ou relativamente incapaz, o dever de indenizar e pagar a multa prevista no artigo 1º recairá sobre seus responsáveis legais.

**Art. 3º** As sanções indicadas nos artigos 1º e 2º não eximem o infrator ou seus representantes legais da responsabilidade civil e criminal a que estiverem sujeitos.

**Art. 4º** Excetuam-se das responsabilidades previstas no artigo 1º as pinturas, grafites e outras manifestações artísticas, desde que expressamente autorizadas pelos responsáveis legais dos bens móveis ou imóveis.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de Decreto Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 29 de dezembro de 2020.**

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Ubatuba, (31/12/2020) JORNAL "Diário do Litoral"  
Edição nº 5824, ANO: XXII.

**PUBLICAÇÃO**  
**Lei 4360/2020.**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Estância Balneária de Ubatuba - 13.240-000 - Ubatuba - SP

Lei nº 4360, 29/12/2020

Ementa: Dispõe sobre reparação de danos e aplicação de multa nos casos de pichação do patrimônio público e privado no âmbito do município de Ubatuba e dá outras providências.

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba  
<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/>

**Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo**